



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1320**

*de 28 de agosto de 2007*

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal doar lotes no “Loteamento Jardim Europa” e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.320/2007, DE 28/08/2007*

*“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal doar lotes no “Loteamento Jardim Europa” e dá outras providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar todos os lotes provenientes do fracionamento de área de sua propriedade “Loteamento Jardim Europa” (Vila Bela I / Vila Bela III / Avenida Frei Cirino João Primon / Quadra desmembrada A -04-2), área esta que totaliza 25.006 m<sup>2</sup> ( vinte e cinco mil e seis metros quadrados ), constante da matrícula nº 15.993, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coxim/MS.*

***Parágrafo único. .***

*A doação a que se refere o caput deste artigo, se destina única e exclusivamente a servir de instrumento de ordem legal para que os ocupantes dos lotes encravados naquele Loteamento possam legalizá-los perante o Registro Geral de Imóveis local.*

***Art. 2º.***

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2007.*

*Engº Agrº MOACIR KOHL*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 28/08/2007*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1320/2007 - 28 de agosto de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*